



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 09/07/2021

HORA 10:31

mariane Bellei

Ofício nº 197/2021/PGM

Vilhena/RO, 9 de julho de 2021.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Câmara Municipal de Vilhena

Proc nº 149/2021

Fls 02 *af*

Assunto: Solicitação de aprovação dos Projetos de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.153 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.767.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". *p.149*

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.154 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 181.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". *p.150*

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 13 de julho de 2021**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, tendo em vista que o reforço orçamentário para a Secretaria Municipal de Saúde é para pagamento da folha de servidores referente ao mês de Julho, e por se tratar da última sessão ordinária antes do recesso legislativo. Em relação a urgência na aprovação do projeto da Secretaria Municipal de Administração, o mesmo se dá tendo em vista que o projeto de engenharia ficou pronto somente agora, pois os engenheiros estão sobrecarregados devido a grande demanda de projetos que o Município vem desenvolvendo, visando ainda iniciarmos o processo licitatório das obras aproveitando o período de estiagem, e considerando ser a última sessão ordinária antes do recesso legislativo, pede-se urgência.

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Viterbo
Folha nº _____
de _____

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc nº 149/2021
Fls. 03 20/08

Projeto de Lei nº 6.153 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional **Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.767.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para suplementação de folha de pagamento e encargos do mês de Julho e Agosto dos servidores lotados na Semus, além de pagamento de auxílio-alimentação e moradia aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil. Será realizada a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.197.000,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil reais) através de readequação de folha de pagamento e encargos e para dar cobertura ao crédito no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), serão utilizados recursos próprios através de Excesso de Arrecadação.

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto, tendo em vista que o reforço orçamentário é para pagamento da folha de servidores referente ao mês de julho, e por se tratar da última sessão ordinária antes do recesso legislativo onde a próxima ocorrerá em agosto.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de julho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc nº 149/2021
Fls 04 598

PROJETO DE LEI Nº 6.153, DE 8 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
3.767.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.767.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 600.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 150.000,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 2.600.000,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 200.000,00

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 35.000,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 110.000,00

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 3.767.000,00

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), conforme quadro em anexo.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito, no valor de R\$ 2.197.000,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil reais), serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 240.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 300.000,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.400.000,00

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 60.000,00

3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 150.000,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

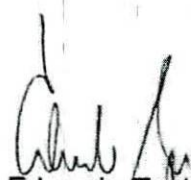
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 2.197.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE JULHO A DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	32.970.730	-20.029.270	31.800.000	11.770.730	2.783.475	8.987.255
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-6.594.146	-4.005.854	-6.360.000	-2.354.146	0	-2.354.146
TOTAL	42.400.000	26.376.584	-24.035.124	13.188.292	9.416.584	2.783.475	6.633.109


Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA

EM BRANCO

EM BRANCO